PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.349/2014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **RECEBER EM DOAÇÃO** uma área de terra, na localidade denominada "**Córrego das Palmeiras**", distrito da sede deste Município e Comarca de São Mateus, medindo 4.528,29m² (quatro mil quinhentos e vinte e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados), confrontando-se: ao norte, Estrada; ao sul, Jose Jadir Lorenzoni; a leste, com a Estrada; e a oeste, Jose Fernandes Chagas; parte de um todo maior de 234.237,00 m² (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e sete metros quadrados) de propriedade de Jose Jadir Lorenzoni e sua esposa Tereza Maria Bertoldi Lorenzoni, Casados, agricultores, portadores do CPFMF nº 701.325.187-91 e 005,189.167-07, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Evaristo Sossai, s/n, Centro, Nestor Gomes, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus, matrícula nº. 12.448, livro 02, , com avaliação no valor de R$ 6.600,00, (Seis mil e seiscentos reais), constante do processo administrativo nº. 004.740, de 013/03/2014.

Art. 2º. A área descrita no art. 1º, da presente Lei, tem por finalidade a Construção de uma quadra poliesportiva,

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal